



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAÇAPAVA**  
**FORO DE CAÇAPAVA**  
**1ª VARA CÍVEL**

Praca da Bandeira, 177, ., Centro - CEP 12281-630, Fone: (12) 3653-5600,  
 Caçapava-SP - E-mail: cacapava1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital n°: **0001033-52.2019.8.26.0101**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Responsabilidade Civil**  
 Exequente: **Manpha Empreendimentos e Participações Ltda.**  
 Executado: **Flex Pallets de Madeira Ltda e outro**

Em Caçapava, aos 05 de agosto de 2020, no Cartório da 1ª Vara Cível, do Foro de Caçapava, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA dos direitos do executado, **ALEX SANDRO DE MATOS BEDIM, CPF 638.570.656-72, RG M-5340490** sobre o seguinte(s) bem(ns): **Uma Gleba de Terras denominada área 28A da Fazenda Filhinha, localizada no Bairro do Grama, num total de 6.825 metros quadrados, assim descrito tem início o polígono no ponto 28,1 localizado junto à passagem da Estrada de Servidão "D" coincidindo com a coordenada da UTM Norte 7.441.759,50 metros e Leste 425.388,85 metros e segue confrontando e fazendo frente para a Estrada de Servidão "C" com 239°23'41" AZ a uma distância de 37,31 metros, até o ponto 28,1ª, de onde segue confrontando com a área 28B de propriedade de Paulo César Vieira e com a propriedade dos sucessores de Manuel Alves com 39°55'57" AZ e uma distância de 30,72 metros, até o ponto 28,1ª, de onde segue confrontando com a área 26 de propriedade de Fernanda Valéria Junqueira Vieira Brom e s/ esp com 325°57'56" AZ e uma distância de 198,89 metros, até o ponto inicial, fechando assim o polígono com área total 6.825,84 metros quadrados ou 0,6826 hectares e com perímetro de 476,66 metros, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Alex Sandro de Matos Bedim, CPF n° 638.570.656-72, RG n° m-5340490. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**